



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a aquisição de **até 22 (vinte e duas) taxas de inscrições** para Procuradores do Estado participarem do **XLV CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL**, a ser realizado nos dias **24 a 27 de Setembro de 2019, no Hotel Gran Marquise, em Fortaleza - CE**, nos termos que se segue.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### - Do dever de atualização profissional:

Um dos deveres dos Procuradores do Estado é “atualizar-se profissionalmente”, conforme previsto no inciso VII, do artigo 39, da LC nº 58/2006, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

Logo, para viabilizar o cumprimento desse dever funcional de formação contínua, mister que o Centro de Estudos Jurídicos adote as providências para custeio das inscrições de Procuradores do Estado para participação em eventos jurídicos, nos termos do art. 31, III, da LC n. 58/2006.

#### - Das razões de escolha do evento:

O Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal é um evento anual que tem como público-alvo Procuradores de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, Advogados Públicos das esferas Federal e Municipal, Professores e Estudantes, reunindo tradicionalmente cerca de mil participantes.

Verifica-se, ainda, que o **eixo temático enquadra-se na seara de atuação dos Procuradores do Estado**, em defesa da Fazenda Pública, senão vejamos:

- Troca de experiências profissionais e Compartilhamento da realidade das PGEs;
- Discutir temas relacionados à atuação dos Procuradores do Estado e da Advocacia Pública em geral;
- Produzir conhecimento para o aprimoramento da Advocacia Pública por meio de teses apresentadas pelos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, que são analisadas por comissões temáticas compostas por especialistas de cada área jurídica.

O evento possui como proposta de temas e questões polêmicas:

- O impacto da tecnologia para superação do fracasso das execuções fiscais e as conquistas no tempo das informações estruturadas, cobranças extrajudiciais e consenso
- Aspectos jurídicos, gerenciais e tecnológicos para cobrança de Dívida Ativa
- Inteligência analítica aplicada no combate à fraude fiscal estruturada

- Experiência no uso de tecnologia no combate às fraudes estruturadas
- Advocacia nos Tribunais Superiores
- Consensualidade administrativa no século XXI: Modalidades, finalidades e requisitos de aplicação
- Procuradoria Itinerante e a virtualização dos processos administrativos como instrumentos da razoável duração do processo
- Regulação/Tributação de criptoativos: desafios e perspectivas internacionais
- Direito Robótico: Personalidade Jurídica do Robô
- Lawtechs, advocacia pública e a lei geral de proteção de dados pessoais
- Advocacia Pública e Administração Digital: Governo como Plataforma
- Habilidades essenciais à atuação dos Procuradores de Estado na era da Inteligência artificial. Mudança de perfil de atuação.
- Inteligência Artificial e Direito

Além disso, a garantia de aperfeiçoamento profissional dos Procuradores do Estado através da participação neste evento está assegurada pela notória especialização de vários dos palestrantes e área de atuação dos demais, conforme pode ser constatado pelos respectivos currículos:

### **Daniel Saboia**

Cursou Ciências Navais, com habilitação em Eletrônica, na Escola Naval Brasileira. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Ceará (2002). Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (2006). Pós-Graduado em Direito e Processo Tributário pela FIC-CE (2006), em Direito Processual Civil pela UNISUL (2009) e em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (2014). Pós-Graduando em Big Data e Business Analytics pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Procurador da Fazenda Nacional. Foi Procurador-Seccional da Fazenda Nacional no Município da Campina Grande-PB. Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe, Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Ceará e Coordenador-Geral de Grandes Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Ocupa atualmente o cargo de Assessor Especial do Ministro da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: (<http://lattes.cnpq.br/7137393522720016>). Acesso em 05/07/2019 às 14:39.

### **Gustavo Binenbojm**

Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1994), Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2000), Master of Laws (LL.M.) pela Yale Law School (2003) e Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2006). Atualmente é Professor Titular de Direito Administrativo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Professor de Cursos de Pós-Graduação da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas e Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, é Procurador do Estado do Rio de Janeiro e Advogado. Disponível em: (<http://lattes.cnpq.br/6510040072236062>). Acesso em 05/07/2019 às 14:41.

### **Heitor Sica**

Professor Associado de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (2000), mestrado em Direito Processual Civil pela Universidade de São Paulo (2005), doutorado em Direito Processual Civil pela Universidade de São Paulo (2009) e livre-docência em direito processual civil pela Universidade de São Paulo (2016). Vice-diretor de ensino do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro do Instituto Iberoamericano de Direito Processual. Disponível em: (<http://lattes.cnpq.br/3801088449482436>). Acesso em 05/07/2019 às 14:43.

### **Juarez Freitas**

É Professor de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (Mestrado e Doutorado) e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós-doutorado em Direito na Università degli Studi di Milano (2007). É Presidente do Conselho Científico do Instituto Brasileiro de Altos Estudos de Direito Público. Foi Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (2005/2007) e, atualmente, é membro nato do Conselho. É Doutor em Direito e Mestre em Filosofia. Foi Pesquisador Associado na Universidade de Oxford e Visiting Schollar na Universidade de Columbia. É, ainda, Presidente do Conselho Editorial da Revista Interesse Público, e membro de outros conselhos editoriais. Autor de várias obras, entre as quais A Interpretação Sistemática do Direito, O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais e Sustentabilidade: Direito ao Futuro (Medalha Pontes de Miranda, em 2011, pela Academia Brasileira de Letras Jurídicas). Realiza pesquisas com ênfase nas áreas de Interpretação Constitucional e Direito Administrativo. É também Advogado, Consultor e Parecerista. Disponível em: (<http://lattes.cnpq.br/4161777289889227>). Acesso em 05/07/2019 às 14:44.

### **Roberto Bedaque**

Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Taubaté (1977), mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo (1989) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1994). Atualmente é Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo e Professor Titular da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil. Disponível em: (<http://lattes.cnpq.br/4882467055578030>). Acesso em 05/07/2019 às 14:50.

### **Rogério Cruz e Tucci**

Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1978), mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo (1980) e doutorado em Direito - Università di Roma (1982). Atualmente é professor Titular de Direito Processual Civil, da Faculdade de Direito da USP. Foi Diretor da Faculdade de Direito da USP no período de 02/2014 a 02/2018. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil e História do Direito Processual Civil. Disponível em: (<http://lattes.cnpq.br/7505302195986589>). Acesso em 05/07/2019 às 14:51.

Reiteramos também que o Procurador do Estado de Goiás Dr. Marcello Terto e Silva, irá palestrar no evento, discursando em palestra com o tema "O impacto da tecnologia para superação do fracasso das execuções fiscais e as conquistas no tempo das informações estruturadas, cobranças extrajudiciais e consenso".

### **Dentre outros renomados juristas.**

Desta feita, **resta demonstrada a notória especialização de palestrantes, o que confere um alto padrão de excelência ao evento pretendido.**

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar à **CONTRATADA**, previamente, os nomes dos servidores que participarão do evento para a efetivação da inscrição;
- 3.3. Informar à **CONTRATADA** em tempo hábil, a substituição, caso necessária, de servidor no evento;
- 3.4. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.5. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer alterações na programação do **XLV CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL**, a ser realizado nos dias **24 a 27 de Setembro de 2019, no Hotel Gran Marquise, em Fortaleza - CE.**

- 3.6. Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações pertinentes a realização do evento;
- 3.7. Disponibilizar profissionais capacitados para ministrar os temas propostos no evento;
- 3.8. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a confirmação de inscrição dos servidores no evento, conforme relação previamente encaminhada pela CONTRATANTE, **promovendo as eventuais substituições ou cancelamentos necessários**;
- 3.9. Encaminhar ao **CONTRATANTE**, após a realização do **XLV CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL**, a ser realizado nos dias **24 a 27 de Setembro de 2019, no Hotel Gran Marquise, em Fortaleza - CE**, os respectivos certificados de participação dos servidores, emitidos pela Instituição;
- 3.10. Substituir certificados emitidos contendo equívoco nos dados do servidor participante do evento;
- 3.11. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão desta, Recibo contendo a justificativa legal para a não emissão da nota fiscal, à Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitação e Pessoas, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de pagamento.

#### **4. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO**

##### **Dia 24 – Terça-feira**

**14h00 às 18h00** - Credenciamento

**19h00 às 21h00** - Solenidade de Abertura

**21h00** - Coquetel de Abertura

##### **Dia 25 – Quarta-feira**

**07h30 às 12h00** - **Apresentações de Teses**

Comissões de Direito Constitucional

Comissões Direito Civil e Empresarial

Comissões de Direito Ambiental

Comissões de Direito do Trabalho e Processual Trabalhista

Comissão de Direito Administrativo

Comissão de Direito Tributário e Financeiro

Comissão de Direito Processual Civil

**08h00 às 12h00** - **Reuniões Temáticas**

Sala 1 - Reunião do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do DF

**12h00 às 13h30** - **Almoço**

**13h30 às 15h30** - **Sessão 1**

13h30 às 13h50 – Marcello Terto – PGE GO: O impacto da tecnologia para superação do fracasso das execuções fiscais e as conquistas no tempo das informações estruturadas, cobranças extrajudiciais e consenso

13h50 às 14h10 – Juraci Mourão – PGM For: Aspectos jurídicos, gerenciais e tecnológicos para cobrança de Dívida Ativa

14h10 às 14h30 – Daniel Saboya – PFN: Inteligência analítica aplicada no combate à fraude fiscal estruturada

14h30 às 14h50 – Maria Lia Porto – PGE SP: Experiência no uso de tecnologia no combate às fraudes estruturadas

14h50 às 15h30 – Discussão

**15h30 às 16h00** - **A definir**

**16h00 às 16h30** - **Coffee Break**

**16h30 às 18h30** - **Painel**

Advocacia nos Tribunais Superiores

Participações: Heitor Sica, Roberto Bedaque, Rogério Cruz e Tucci e Ulisses Schwarz

## **Dia 26 – Quinta-feira**

### **07h30 às 10h00 - Apresentações de Teses**

Comissões de Direito Constitucional

Comissões Direito Civil e Empresarial

Comissões de Direito Ambiental

Comissões de Direito do Trabalho e Processual Trabalhista

Comissão de Direito Administrativo

Comissão de Direito Tributário e Financeiro

Comissão de Direito Processual Civil

### **08h00 às 12h00 - Reuniões Temáticas**

#### **10h00 às 12h00 - Sessão 2**

10h00 às 10h20 – Gustavo Binenbojm – PGE RJ: Consensualidade administrativa no século XXI: Modalidades, finalidades e requisitos de aplicação

10h20 às 10h40 – Rita de Cássia Matheus – PGE SE: Procuradoria Itinerante e a virtualização dos processos administrativos como instrumentos da razoável duração do processo

10h40 às 11h00 – Dayane Uhdre – PGE PR: Regulação/Tributação de criptoativos: desafios e perspectivas internacionais

11h00 às 11h20 – Aguardando confirmação

11h20 às 12h00 – Discussão

#### **12h00 às 13h30 - Almoço**

#### **13h30 às 15h30 - Sessão 3**

13h30 às 13h50 – Marcos Aurélio – PGE BA: Direito Robótico: Personalidade Jurídica do Robô

13h50 às 14h10 – Carolina Massoud – PGE PA: Lawtechs, advocacia pública e a lei geral de proteção de dados pessoais

14h10 às 14h30 – Juarez Freitas – Advogado: Advocacia Pública e Administração Digital: Governo como Plataforma

14h30 às 14h50 – Luciana Marques – PGDF: Habilidades essenciais à atuação dos Procuradores de Estado na era da Inteligência artificial. Mudança de perfil de atuação.

14h50 às 15h30 – Discussão

#### **15h30 às 16h00 - Coffee Break**

#### **16h00 às 17h00 - Conferência de Encerramento**

Ministro Raul Araújo – STJ: Inteligência Artificial e Direito

#### **20h00 - confraternização de Encerramento**

Terminal Marítimo de Passageiros

Av. Vicente de Castro, S/N - Mucuripe

## **Dia 27 – Sexta-feira**

### **11h00 às 12h00 - Assembléia Geral da ANAPE**

## **5. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Descrição	Qte	Vlr Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio de inscrições para os Procuradores do Estado de Goiás no <b>XLV CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL</b> , a ser realizado nos dias <b>24 a 27 de Setembro de 2019</b> , no Hotel Gran Marquise, em Fortaleza - CE.	até 22	R\$ 1.290,00	R\$ 28.380,00

**R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais)**

\*O Custo total estimado refere-se ao valor da taxa de inscrição modalidade “NOTA DE EMPENHO”. Valores unitários assegurados até dia 31/07/2019.

Vale reiterar que o evento possui carga horária total de 14h (catorze horas).

**Cumpra também destacar que o preço cobrado foi conforme ofertado pelo site do Congresso, conforme documento acostado aos presentes autos.**

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2017.14.51.02.122.1025.2112.03 (Programa de Modernização da Gestão Pública/Ação: Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.220.

6.2. Despesa a ser custeada com recursos do FUNPROGE, autorizada pelo inciso III, do artigo 1º da Lei n. 10.067, de 30 de junho 1986, acrescido pela Lei n. 19.276/16, que institui o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, in verbis:

Art. 1º Fica instituído, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FUNPROGE), de natureza orçamentária e dotado de autonomia administrativa, contábil e financeira, **cujas receitas serão destinadas a custear as seguintes ações e serviços de interesse daquele órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública:**

- Redação dada pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016.

(...)

III – organização e custeio da participação de Procuradores do Estado e do pessoal técnico e administrativo dos quadros da Procuradoria-Geral do Estado, ou à disposição deste órgão, em conferências, congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e outros eventos dessa natureza sobre questões administrativas e jurídicas;

- Acrescido pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016.

## 7. DO PAGAMENTO:

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão destas, apresentará Recibo correspondente ao serviço prestado, com a justificativa legal pela não emissão de Nota Fiscal/Fatura. A apresentará na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da PGE; que efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a protocolização, **sempre levando em consideração o quantitativo que efetivamente participou do evento (observado o disposto no item 3.8), ainda que registrada quantidade diversa na nota de Empenho correspondente, respeitado o limite máximo estabelecido neste termo de referência.**

7.2. Para a comprovação do quantitativo de participantes, a Nota Fiscal/Fatura ou Recibo deverá vir acompanhada dos respectivos certificados de participação.

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 09/07/2019, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **7980298** e o código CRC **75F249FE**.

GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -  
GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201900003006673

SEI 7980298